



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3661, de 09 de abril de 2020.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA, NO AUXÍLIO AO CUSTEIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, CNPJ 08.579.164/0001-27, com o objetivo de auxiliar nas ações de combate e prevenção ao vírus COVID-19.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;  
Proj./Ativ.: 2.070 – Hospital Público Municipal;  
3.3.50.43.00.00.00.00 4500 - Subvenções sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 09 dias do mês abril de 2020.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo  
Sec. Municipal da Administração